



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 214, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Maurício Antônio Moreno de Oliveira para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Regional Descentralizada Central-Sul, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de fevereiro de 2022, **MAURÍCIO ANTÔNIO MORENO DE OLIVEIRA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE REGIONAL DESCENTRALIZADA CENTRAL-SUL**, na Secretaria Municipal de Administração, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 215, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Clebson Caetano Santos para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de fevereiro de 2022, **CLEBSON CAETANO SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Assessor Especial do Gabinete do Prefeito deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) assessorar, diretamente junto ao Chefe do Poder Executivo, os agentes políticos do governo municipal nas fases de planejamento, geração, articulação e análise dos processos de tomada de decisão da autoridade superior;

b) assessorar em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal;

c) assessorar na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas ao governo



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

municipal, que exijam discricção e confiabilidade no âmbito da atuação do Gabinete do Prefeito;

d) exercer a coordenação, sob supervisão direta do Gabinete do Prefeito, da gestão das políticas públicas, dos sistemas e programas relativos ao governo municipal;

e) promover contatos com os diversos setores envolvidos com os sistemas e programas de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, necessários ao desenvolvimento pleno das atividades governo municipal; e

f) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 216, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Enio Xavier para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de fevereiro de 2022, **ENIO XAVIER**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Assessor Especial do Gabinete do Prefeito deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) assessorar, diretamente junto ao Chefe do Poder Executivo, os agentes políticos do governo municipal nas fases de planejamento, geração, articulação e análise dos processos de tomada de decisão da autoridade superior;

b) assessorar em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal;

c) assessorar na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas ao governo



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

municipal, que exijam discricão e confiabilidade no âmbito da atuação do Gabinete do Prefeito;

d) exercer a coordenação, sob supervisão direta do Gabinete do Prefeito, da gestão das políticas públicas, dos sistemas e programas relativos ao governo municipal;

e) promover contatos com os diversos setores envolvidos com os sistemas e programas de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, necessários ao desenvolvimento pleno das atividades governo municipal; e

f) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 217, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Luís Henrique Capellini para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de fevereiro de 2022, **LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Assessor Especial do Gabinete do Prefeito deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) assessorar, diretamente junto ao Chefe do Poder Executivo, os agentes políticos do governo municipal nas fases de planejamento, geração, articulação e análise dos processos de tomada de decisão da autoridade superior;

b) assessorar em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal;

c) assessorar na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas ao governo



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

municipal, que exijam discricção e confiabilidade no âmbito da atuação do Gabinete do Prefeito;

d) exercer a coordenação, sob supervisão direta do Gabinete do Prefeito, da gestão das políticas públicas, dos sistemas e programas relativos ao governo municipal;

e) promover contatos com os diversos setores envolvidos com os sistemas e programas de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, necessários ao desenvolvimento pleno das atividades governo municipal; e

f) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 218, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, que nomeou as Comissões de Licitações, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, através do Memorando n. 34/2022 – DLC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, que nomeou as **COMISSÕES DE LICITAÇÕES**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, composta pelos seguintes servidores:

I – CPL - DLC:

a) **PRESIDENTE:** Cristina Aparecida Raffa Volpi – Registro n. 5672;

.....

Art. 2º A COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES será composta pelos seguintes servidores:

a) Paulo Sérgio Paes – Registro n. 5673;

.....

Art. 3º COMISSÕES ORGANIZADORAS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:

I – COP - DLC 01:

a) Pregoeiros:

1. Titular: Adriel Mackoviak, Registro n. 5810; (NR)”

.....

II – COP - DLC 02:

a) Pregoeiros:

1.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

2.
3. 2º Suplente: *Adriel Mackoviak, Registro n. 5810.*

b) Equipe de apoio:

1.
2.
3.
4. *Adriel Mackoviak, Registro n. 5810. (NR)*”

Art. 2º Fica concedido aos servidores supracitados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Parágrafo único. Ainda que os servidores atuem em mais de uma das comissões citadas na Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 219, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara nula a Portaria n. 206, de 18 de fevereiro de 2022, que nomeou a servidora Milena Neto de Campos Machado para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção ao Ministério Público.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, que conta com aval do Procurador Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 206, de 18 de fevereiro de 2022, que nomeou a servidora Milena Neto de Campos Machado, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1749, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção ao Ministério Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 220, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora Lucieni Teixeira Nascimento solicitou licença sem remuneração, nos autos do processo administrativo n. 752/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário de Educação – fls. 07;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 03 de março de 2022, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora **LUCIENI TEIXEIRA NASCIMENTO**, Registro Funcional n. 4374, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A licença sem remuneração poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, na forma do § 3º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2022. (PA n. 752/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 221, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Milene Aparecida Chaddad para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de fevereiro de 2022, **MILENE APARECIDA CHADDAD**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 612, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 222, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa a Comissão Julgadora de Licitações – CJL, para a análise das Propostas Técnicas objeto dos certames de que tratam os processos administrativos n. 10660/2021 e 622/2022.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Obras e Habitação, através do Memorando n. 052/2022-SO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES – CJL, para análise das Propostas Técnicas objeto dos certames de que tratam os processos administrativos n. 10660/2021 e 622/2022, composta pelos seguintes servidores:

I – Daniela Teixeira Mariano, Arquiteta, Registro Funcional n. 2058;

II – João Gonzalez Urbano, Diretor de Departamento de Planejamento de Obras Públicas, Registro Funcional n. 6114; e

III – Renato Losada Martins, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Registro Funcional n. 176.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 223, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera, a pedido, a
servidora pública que
menciona e dá outras
providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 1581/2022, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de fevereiro de 2022, a servidora pública **SÍLVIA RODRIGUES MASCARENHAS GONZAGA**, Registro Funcional n. 4293, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de fevereiro de 2022. (PA n. 1581/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.876, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	09.272.0012.0.023	3.3.90.47.00	04.000.0000	827	R\$ 100.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
TOTAL					R\$ 100.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.3.90.93.00	04.000.0000	832	R\$ 100.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 100.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.877, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, autorizou o Poder Executivo Municipal a criar uma Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos foi criada oficialmente pelo Decreto Municipal n. 446, em 15 de julho de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam nomeados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS – CERPU**, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, os seguintes servidores:

I – André Rogério de Santana – Registro n. 5659;

II – Juliana Pereira Nascimento dos Santos, Registro n. 5807;

III – Giuliana Cristoni Pereira da Silva, Registro Funcional n. 6024;

IV – Jussara Inocência dos Santos, Registro n. 5901;

V – Gustavo Sanches Pinterich, Registro n. 5988;

VI – Daniela Teixeira Mariano, Registro n. 2058; e

VII – Débora Coelho do Amaral, Registro n. 431.

Art. 2º Os servidores acima mencionados receberão gratificação sobre os respectivos vencimentos básicos dos seus cargos, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, nos seguintes percentuais:

a) 12,60% (doze inteiros e sessenta centésimos por cento) ao servidor André Rogério de Santana, Registro n. 5659;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) 17,85% (dezessete inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) aos servidores Juliana Pereira Nascimento dos Santos, Registro n. 5807; Giuliana Cristoni Pereira da Silva, Registro Funcional n. 6024; Jussara Inocêncio dos Santos, Registro n. 5901; e Gustavo Sanches Pinterich, Registro n. 5988;

c) 16,75% (dezesseis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) à servidora Débora Coelho do Amaral, Registro n. 431;

d) 19,50% (dezenove inteiros e cinquenta centésimos por cento) à servidora Daniela Teixeira Mariano, Registro n. 2058.

Parágrafo único. Os servidores indicarão um dos membros com o Presidente para dirigir as reuniões e representar a Comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3.593, de 22 de janeiro de 2021 e suas alterações.

Bertioga, 24 de fevereiro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 211, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Douglas Ortiz Bluhu para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Obras Particulares, nos termos que especifica.b

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de fevereiro de 2022, **DOUGLAS ORTIZ BLUHU**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE OBRAS PARTICULARES**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Diretor do Departamento de Gestão de Obras Particulares deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais, reportando eventuais ocorrências e propondo soluções;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a fiscalização e o licenciamento de obras, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no controle da política de desenvolvimento urbano e ordenamento territorial, inclusive participando de reuniões, visando a implementação das diretrizes políticas públicas propostas pelo Governo para o setor;

d) Despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores, fazendo cumprir suas determinações e orientações políticas públicas;

e) Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores; e

f) Executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 212, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Rosana Meissner para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Atenção Especializada, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 23 de fevereiro de 2022, **ROSANA MEISSNER**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Diretor de Departamento de Atenção Especializada deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes confiadas, a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de Atenção Especializada, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas, detectar e transmitir as deficiências e apresentar soluções;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política atenção primária em saúde, visando atingir as diretrizes públicas do Governo;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores e fazer cumprir suas deliberações e orientações políticas públicas;

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores; e

f) executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 213, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Marise Aparecida Alves Gregório Amorim para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Regulação, Avaliação e Auditoria, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 21 de fevereiro de 2022, **MARISE APARECIDA ALVES GREGÓRIO AMORIM**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município